CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge - PROTOCOLO
Nº 310
Em: 27 / 02 / 2023

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprovado por unanimidade
Em: 01 / 03 / 2023
Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR PRAZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial de excepcional interesse público, por prazo determinado e sob o regime administrativo até 3 (três) Professores, de Educação infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a título de vencimento o correspondente ao Nível 2, nos termos da Lei Municipal nº 660/2001, que corresponde a R$ 2.388,55 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º As contratações autorizadas por esta Lei serão consumadas mediante processo seletivo simplificado já realizado ou a realizar.

Art. 3° As contratações de que trata o artigo anterior serão por prazo determinado de 6 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período, podendo ser rescindo, em caso de não mais haver a necessidade.

Art. 4º A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados todos os direitos de que trata a Lei Municipal nº 099/1990, e suas alterações posteriores.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 27 de fevereiro de 2023.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.ª
PATRÍCIA TOSCAN RODRIGUES
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge/RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Ilustríssimo Senhor Presidente

Prezados Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei 002/2023, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR PRAZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** temos as seguintes razões de interesse público:

Esta proposição visa a contratação de profissionais para fins de suprir a demanda do novo ano letivo que se inicia, em razão das aposentadorias, e da necessidade da criação de uma nova turma na Escola Municipal de Educação Infantil Caminho Encantado.

Ainda, é necessária a contratação de tais profissionais para fins de substituição de professores em afastamentos e faltas ao trabalho, o que, atualmente, quando ocorre, não é passível de substituição em virtude de que não existe corpo técnico suficiente para tanto.

Deste modo, para fins de suprir eventuais faltas e afastamentos temporários de professores titulares, as contratações visam possuir corpo técnico suficiente para as respectivas substituições.

É o projeto e a justificativa para a apreciação dos Nobres Edis, o qual solicitamos seja apreciado em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 27 de fevereiro de 2023.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal